LEILÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ /RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63085 / 2026
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 02/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tramandaí/RS, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado na JUCISRS sob o nº 508/2024-RS**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site https://tramandai.rs.gov.br/ assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do leiloeiro www.kronleiloes.com.br.

2. DO LOCAL E DATA.

2.1. O leilão será realizado no dia **10/12/2026 a partir das 10:00h**, de forma exclusivamente eletrônica, no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município de Tramandaí, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTES DE VEÍCULOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO/DEFEITO/ CONSERVAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	MARCA/MODELO: HB20 1.0 SEDAN SECRETARIA DE SAÚDE QUILOMETRAGEM: 169.199 KM	MOTOR FUNCIONA. BOM DE PNEU CAIXA DE CAMBIO QUEBRADA	R$ 35.000,00

	PLACA: JCV9C68 ANO/MODELO: 2024/2025 RENVAM: 01400706308 CHASSI: 9BHCP41AASP606580 COR: BRANCO: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 81036	MARCAS DE USO.	
2	MARCA/MODELO: SPIN PREMIER SECRETARIA: SAÚDE QUILOMETRAGEM: 347.487 PLACA: JBO2D26 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01322880317 CHASSI: 9BGJP7520PB141995 COR: BRANCA TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA PATRIMÔNIO 78879	MOTOR FUNCIONA. BOM DE PNEU MARCAS DE USO MOTOR BAIXA ÓLEO CAIXA AUTOMÁTICA COM PROBLEMA.	R$ 42.000,00
3	MARCA/MODELO: VOYAGE SECRETARIA DE TRANSPORTE QUILOMETRAGEM: 209.196 PLACA: IYW7A75 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01170945012 CHASSI: 9BWDB45U5KT049412 COR: BRANCA TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 71365	MOTOR FUNCIONA BATIDO DE FRENTE E LATERAL RUIM DE PNEU.	R$ 25.000,00
4	MARCA/MODELO: SPIN LTZ SECRETARIA DA ZONA SUL QUILOMETRAGEM: 163.634 PLACA: IZF5F30 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01187585448 CHASSI: 9BGJC7520KB174120 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 71339	MOTOR FUNCIONA QUILOMETRAGEM ALTA DETALHES DE USO.	R$ 40.000,00
5	MARCA/MODELO: OROCH DYN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUILOMETRAGEM: 209.636 PLACA: IZA5F85 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01177599926 CHASSI: 93Y9SR3H5KJ667975 COR: BRANCA:	MOTOR FUNCIONA BARULHO DE SUSPENSÃO MARCAS DE USO BANCO QUEBRADO	R$ 40.000,00

	TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 70426		
6	MARCA/MODELO: SPIN LTZ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUILOMETRAGEM: 176.552 PLACA: IZF7F01 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01177927915 CHASSI: 9BGJC7520KB156449 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 70427	MOTOR FUNCIONA DETALHES DE USO AR NÃO GELA	R$ 40.000,00
7	MARCA/MODELO: S10 SECRETARIA DE PESCA QUILOMETRAGEM: 290.000 PLACA: IVZ7C58 RENAVAM: 01022542955 CHASSI: 9BG148CP0EC468872 ANO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 69615	MOTOR FUNCIONA. PINTURA RUIN DETALHES DE USO KM ALTO	R$ 48.000,00
8	MARCA/MODELO: S10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUILOMETRAGEM: 220.000 PLACA: IWO1H87 ANO/MODELO: 2015/2015 RENAVAM: 01049957366 CHASSI: 9BG148CP0FC433592 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 71334	MOTOR FUNCIONA. PINTURA RUIN DETALHES DE USO SUSPENSÃO RUIM.	R$ 55.000,00
9	MARCA/MODELO: HB20 1.0 SEDAN SECRETARIA DE SAÚDE QUILOMETRAGEM: 170.000 PLACA: JCV9E44 ANO/MODELO: 2024/2025 RENAVAM: 01400748604 CHASSI: 9BHCP41AASP574501 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 81035	MOTOR FUNCIONA. EMBREAGEM RUIM RUIM DE PNEU	R$ 45.000,00
10	MARCA/MODELO: HB20 1.0 SEDAN	MOTOR FUNCIONA PARA-CHOQUE	R$ 45.000,00

	SECRETARIA DA SAÚDE QUILOMETRAGEM: 210.000 PLACA: JCV9H91 ANO/MODELO: 2024/2025 RENAVAM: 01400793766 CHASSI: 9BHCP41AASP579940 COR: BRANCA TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 81037	QUEBRADO PNEU RUIM MARCAS DE USO KM ALTO	
11	MARCA/MODELO: MOBI LIKE SECRETARIA DE SAÚDE QUILOMETRAGEM: 194.000 PLACA: JBI8H83 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 1300980300 CHASSI: 9BD341ACZPY798983 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 77916	MOTOR FUNCIONA.]MARCAS DE USO RUIM DE PNEU KM ALTO	R$ 38.000,00
12	MARCA/MODELO: SPIN SECRETARIA DE SAÚDE QUILOMETRAGEM: 294.000 PLACA: IYD7321 ANO/MODELO: 2017/2018 RENAVAM: 01133840130 CHASSI: 9BGJR7520JB103641 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA PATRIMÔNIO 69520	MOTOR FUNCIONANDO MARCAS DE USO ALTO CONSUMO BAIXANDO ÓLEO	R$ 30.000,00
13	MARCA/MODELO: L200 TRTON SECRETARIA DE ESPORTE QUILOMETRAGEM: 345.000 PLACA: IZB9I36 ANO/MODELO: 2019/2019 RENAVAM: 01179844987 CHASSI: 93XLJKL1TKCK19281 COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 71340	MOTOR COM PROBLEMA EXTERNA RUIM MARCAS DE USO VAZAMENTOS KM ALTO	R$ 56.000,00
14	MARCA/MODELO: PULSE DRIVE GUARDA MUNICIPAL QUILOMETRAGEM: 100.000 PLACA: JBM8B36 ANO/MODELO: 2022/2022 RENAVAM: 01319527750 CHASSI: 9BD363A11NYZ32504	MOTOR E CAMBIO COM AVARIA MARCAS DE USO	R$ 40.000,00

	COR: BRANCA: TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA PATRIMÔNIO 78929		
15	MARCA/MODELO: UNO ATRACTIVE SECRETARIA DE OBRAS QUILOMETRAGEM: 360.000 PLACA: IYQ7871 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01159471832 Chassi: 9BD195A4ZK0839109 COR: BRANCA TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 91333	MARCAS DE USO RUIM DE PNEU MANUTENÇÃO KM ALTO	R$ 18.000,00
16	MARCA/MODELO: MICRO VOLARE V8L SECRETARIA DA ZONA SUL PLACA: IUA6651 ANO/MODELO: 2012/2013 Renavan: 00509091156 Chassi: 93PB58M1MDC044979 COR: AMARELA: TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 69627	AVARIAS DE MOTOR ESTADO RUIM KM ALTO PNEUS RUINS	R$ 90.000,00
17	MARCA/MODELO: SPIN LTZ SECRETARIA DE OBRAS PLACA: IVK2311 ANO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA Renavam: 00999344099 Chassi: 9BGJC75Z0EB262731 TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 69602	ESTADO RUIM MOTOR DESMONTADO	R$ 10.000,00
18	MARCA/MODELO: ÔNIBUS ESCOLAR SECRETARIA DE OBRAS ISL1A29 2011/2012 Renavam: 00374444510 Chassi: 9BYC51A1ACC001516 COR: AMARELO TRANSMISSÃO: MANUAL PATRIMÔNIO 69628	MOTOR RUIM CONSERVAÇÃO RUIM	R$ 18.000,00

4. **DA <u>PARTICIPAÇÃO</u>.**

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, (por qualquer meio) ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, por qualquer meio.

4.3. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.3.1. Pessoa Física:

I) Registro Geral (RG);
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
III) Comprovante de residência;
IV) Certidão de Estado Civil;
V) Documento do cônjuge, se houver;

4.3.2. Pessoa Jurídica:

I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
III) Declaração de endereço comercial;
IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.4. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.kronleiloes.com.br., de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício a Prefeitura Municipal de Tramandaí (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.7. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.8. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.9. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kron Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. DO LANCE E ARREMATE.

5.1. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.2. O leilão será realizado no dia **10/12/2026 a partir das 10:00h**, no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.7. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será

irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do Município de Tramandaí e do mesmo leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO.

6.1. Os bens objeto do presente leilão poderão ser vistoriados no período de 16/11/2026 a 08/12/2026 entre segundas e sextas feiras, mediante prévio agendamento junto ao ente municipal através do contato 51-98029-2275 com Bruno. Os lotes estão localizados na **Av. João de Magalhães, esquina com a Rua Salvador Pereira Guimarães (Antiga Usina)**.

6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade, qualidade dos bens.

6.3. Para maiores informações acerca do agendamento, entrar em contato com a Comissão de Avaliação de Bens através do Telefone/WhatsApp (51) 98029-2275 (Bruno)

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Tramandaí ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade *(peso)* dos bens.

7.3. Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS ou do Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas. IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

7.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s).

Independentemente dessa providência, o COMITENTE cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

7.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

7.6. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* nem do Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.7. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos *(art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).*

7.8. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.9. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% *(cinco por cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado à vista, no prazo de até 01 (um) dia, contado da data da arrematação, mediante depósito identificado ou transferência bancária (TED) para a conta da Prefeitura Municipal, conforme os

seguintes dados bancários: **Banco Banrisul (041) – Agência: 0943 – Conta Corrente: 04.042249.0-9– CNPJ: 88771001/0001-80. Não serão aceitos pagamentos via PIX ou cheque (depósito) em favor do COMITENTE.**

8.2.2. O pagamento do valor da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 01 (um) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.kronleiloes.com.br.

8.2.3. A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

8.2.4. Efetivados os pagamentos mencionados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

8.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social **(CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRON LEILÕES).** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.4. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 01 (um) dia, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.5. O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.5.1

8.7. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação do Comitente, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.7.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. RETIRADA DOS BENS:

9.1. A Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). deverá ser agendada, com o (51) 98029-2275 (Bruno), e realizada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da efetivação do recebimento do Termo de Arrematação e Nota de Venda, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Tramandaí/RS, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias, também assinará o "Termo de Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.7. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

9.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do **COMITENTE** constante do bem arrematado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e autarquia, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município de Tramandaí e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município de Tramandaí ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Tramandaí nem ao Leiloeiro Público Oficial *(mero mandatário)*, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e

situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

11.4. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Kron Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.6. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel e dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a

extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

11.7. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

11.8. A comitente entregará os veículos com a sua documentação no estado que se encontram, quaisquer despesas incidentes sobre o bem arrematado, sejam elas anteriores ou posteriores à arrematação, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.9. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/RS) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.11. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

11.12. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

11.13. Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento *(valor mínimo que será somado ao lance anterior)* quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.17. Esclarecimentos relativos à presente licitação (EDITAL) somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Departamento de Licitação do Município de Tramandaí ou através do eprotocolo geral do município, já quanto ao procedimento de cadastro no site, lances, etc. podem ser solicitados diretamente a equipe do Leiloeiro pelo telefone: (41) 3233-1077

11.18. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Município de Tramandaí que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.19. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.1.1. – Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, “o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos”.

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior autárquica, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente

informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tramandaí, 17 de novembro de 2026.

Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 002/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS,** declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 00X/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS,** declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

.

Na condição de arrematante do Leilão nº 00X/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE